



PREFEITURA DE
ARAIÕES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONVÊNIO Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Convênio relativo a prestação de serviços médicos ambulatoriais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araiões, através da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões Maranhão - APAE.

A Prefeitura Municipal de Araiões/MA, CNPJ sob o Nº 06.450.191/0001-70, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Araiões/MA, neste instrumento denominada CONVENENTE, representada pelo V. Ex. Prefeito, Sr. João Cândido Carvalho Neto e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões/MA (APAE), CNPJ sob o Nº 01.869.653/0001-74, com sede a Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Araiões/MA, neste instrumento denominada CONVENIADA, representada por seu presidente, Sr. Genuilson Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, com o RG sob o Nº 072004652020-9 SSP/MA e CPF sob o Nº 500.776.273-34, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 756/2025, resolvem celebrar o presente Convênio de Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços médicos ambulatoriais da COVENENTE pela CONVENIADA, que consistirá na produção médica ambulatorial das seguintes especialidades: psiquiatra, psicologia, fonoaudiologia e terapeuta ocupacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/PRAZO

As transferências advindas do convênio serão repassados pelo convenente ao conveniado em 12 (doze parcelas), mensalmente, no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais), com limite de repasse até o dia 30 (vinte) do respectivo mês, com início no mês de Julho de 2025, a serem depositados pelo CONVENENTE para a conta corrente nº 39034-8, agência 1459-1, de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões - MA (conveniada) deverá prestar contas dos recursos a serem recebidos por advento deste convênio, prestando-a bimestralmente, ou seja, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, até o dia 20 dos mês subsequente ao bimestre.



PREFEITURA DE
ARAIOSES

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

O quadro de pessoal mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioses - MA (conveniada) através do convênio, será de inteira responsabilidade da conveniada, não havendo qualquer vínculo empregatício com o município de Araioses-MA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, a conveniada obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado para este Termo de Convênio, sob pena de sob pena de cancelamento dos repasses e ressarcimento ao erário.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

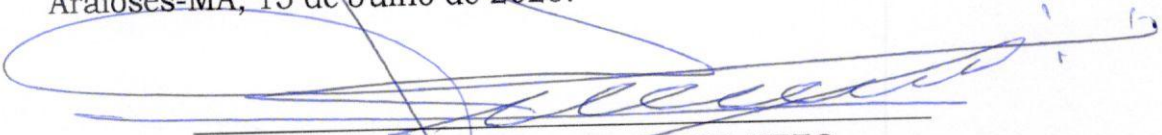
O presente convênio ficará rescindido de pleno direito por inadimplência de qualquer obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Araioses, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer duvida resultante do presente convênio ou questões atinentes ao mesmo.

E por estarem assim acordados, firmam o presente convênio em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Araioses-MA, 15 de Julho de 2025.



JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



GENILSON ALVES DE SOUSA
Presidente a APAE

Testemunha 1/Nome: *Popel Brito Cavaleiro modo*

CPF: *063.556.537-17*

Testemunha 2/Nome: *Dulcemeire da Silva Viana*

CPF: *182.112.401-49*



APAE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – MA
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.869.653/0001-74, registrada como Pessoa Jurídica, sob nº 520, Cartório de Tributos
e Documentos desta Cidade, reconhecida Estadual Decreto – Lei nº 135/97, sob nº 440060031614228.

PLANO DE TRABALHO

1 – CONVENENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Araíoses-MA	CNPJ: 06.450.191/0001/70
Gestor: João Cândido Carvalho Neto	Convênio: 01/2025
Endereço: Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Araíoses-MA	

2 – CONVENIADA

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES	CNPJ DA APAE: 01.869.653/000174
Presidente: Genuilson Alves de Sousa	CPF: 500.776.273-34
Endereço: Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Araíoses-MA	
Dados bancários: Banco: Banco do Brasil Agência: 1459-1 Conta-corrente: 39.034-8	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Centro de Reabilitação Doutor Helio Oliveira Lemos	CNES: 3190749
Endereço: Rua Benjamin Constant, S/N, Centro	
Cidade: Araíoses-MA	Esfera Administrativa: Pública Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia <input type="checkbox"/> Outros:	



APAE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – MA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.869.653/0001-74, registrada como Pessoa Jurídica, sob nº 520, Cartório de Tributos e Documentos desta Cidade, reconhecida Estadual Decreto – Lei nº 135/97, sob nº 440060031614228.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Convênio: Prestação de Serviços Médicos Ambulatoriais	Início: Julho de 2025
Identificação do objeto: prestação de serviços medicos ambulatoriais.	
Justificativa: O Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araíoses-APAE, através do Centro de Reabilitação Doutor Helio Oliveira Lemos tem uma boa estrutura que consistira na produção medica ambulatorial das seguintes especialidades: psiquiatra, psicologia, fonoaudiologia e terapeuta ocupacional.	

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Fonoaudiologo	150
Psiquiatra	100
Psicologo	100
Terapia Ocupacional	100

6 – VALOR DO PROJETO

Valor Anual: R\$ 397.200,00	Valor mensal: R\$ 33.100,00
--------------------------------	--------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025		ANO: 2026	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	33.100,00
Fevereiro		Fevereiro	33.100,00
Março		Março	33.100,00
Abril		Abril	33.100,00
Maio		Maio	33.100,00
Junho		Junho	33.100,00
Julho	33.100,00	Julho	33.100,00
Agosto	33.100,00	Agosto	33.100,00
Setembro	33.100,00	Setembro	33.100,00
Outubro	33.100,00	Outubro	33.100,00
Novembro	33.100,00	Novembro	33.100,00
Dezembro	33.100,00	Dezembro	33.100,00



APAE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – MA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.869.653/0001-74, registrada como Pessoa Jurídica, sob nº 520, Cartório de Tributos e Documentos desta Cidade, reconhecida Estadual Decreto – Lei nº 135/97, sob nº 440060031614228.

ANO: 2027		ANO: 2028	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	33.100,00	Janeiro	33.100,00
Fevereiro	33.100,00	Fevereiro	33.100,00
Março	33.100,00	Março	33.100,00
Abril	33.100,00	Abril	33.100,00
Maiο	33.100,00	Maiο	33.100,00
Junho	33.100,00	Junho	33.100,00
Julho	33.100,00	Julho	33.100,00
Agosto	33.100,00	Agosto	33.100,00
Setembro	33.100,00	Setembro	33.100,00
Outubro	33.100,00	Outubro	33.100,00
Novembro	33.100,00	Novembro	33.100,00
Dezembro	33.100,00	Dezembro	33.100,00

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – Da Convenente

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- III – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e



APAE

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – MA
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.869.653/0001-74, registrada como Pessoa Jurídica, sob nº 520, Cartório de Tributos
e Documentos desta Cidade, reconhecida Estadual Decreto – Lei nº 135/97, sob nº 440060031614228.

h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

10 – Declaração do Centro de Reabilitação Doutor Helio Oliveira Lemos

Na qualidade de representante legal do Centro de Reabilitação Doutor Helio Oliveira Lemos, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Araíoses-MA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Araíoses-MA, 15 de Julho de 2025.

Assinatura: _____


Genuilson Alves de Sousa

Genuilson Alves de Sousa
CPF: 500.776.273-34
Presidente APAE de Araíoses-MA